

Uma perspectiva psicossociológica da controvérsia em torno das acções positivas: O género em contexto político

Helena Santos^{1} e Lígia Amâncio^{**}*

Aparentemente, a situação social actual das mulheres, em Portugal, é favorável. Por um lado, devido às garantias jurídicas proporcionadas pelo vasto conjunto de leis produzido desde 1974, como é o caso, a nível constitucional, dos artigos 12º (Princípio da Universalidade) e 13º (Princípio da Igualdade), assegurando a igualdade de direitos e a não discriminação baseada no sexo, e fazendo com que o estabelecimento da igualdade formal de oportunidades seja um processo encerrado. Por outro lado, a elevada taxa de feminização do trabalho faz com que a percentagem de mulheres que dependem dos homens seja a mais baixa de sempre (Ribeiro, 2000). De facto, em comparação com outros países da Europa, Portugal apresenta elevadas taxas de actividade feminina, o que, aparentemente, poderia indiciar um surpreendente indicador de igualdade de oportunidades no mundo do trabalho (Amâncio, 1994). Porém, a realidade é bem diferente, porque, embora a situação das mulheres tenha mudado muito, em relação àquela que elas viveram há algumas décadas atrás, o quadro continua a ser bem difícil, persistindo um conjunto de processos que sustentam a desigualdade tanto ao nível da educação, como do emprego (Amâncio, 2002).

É verdade que, nos últimos anos, há carreiras que têm sofrido uma feminização acentuada, nomeadamente, nos sistemas de ensino, formação e emprego. Mas, também é verdade que as mulheres portuguesas vivem uma realidade laboral que se pauta, ainda, pela sua secundarização, discriminação e segregação no mercado de trabalho (Ferreira, 1993; 2001), continuando, por exemplo, a ser uma minoria nas posições de gestão, sendo praticamente invisíveis na gestão de topo (Nogueira, 2003). Além disso, as tarefas domésticas continuam a ser vistas como um atributo social feminino (Blass, 2002), continuando as mulheres a ter, na maior parte das vezes, o cuidado da casa e dos filhos (Torres, 2000; Torres & Silva, 1998).

Apesar disso, actualmente, é usual o argumento de que já não há discriminação e que as mulheres têm tudo à sua disposição, uma vez que nada lhes é vedado ou imposto, e se não conseguem é porque não querem, apontando-se, muitas vezes, os poucos casos de êxito já existentes, servindo de *álibi*, como é o caso das mulheres que detêm cargos políticos de alguma relevância (Aguiar, 1989; Ferreira, 1998; 2001). Mas é necessário salientar que este tipo de argumentação decorre de uma lógica de comparação entre diferentes gerações de mulheres e não da comparação entre mulheres e homens (Ferreira, 1998; Roux, Perrin, Modak & Voutat, 1999), existindo, na realidade, diferenças entre as mulheres cada vez maiores, não diminuindo as diferenças entre as mulheres e os homens, nomeadamente, ao nível dos diferenciais salariais.

Em síntese, continuam a existir assimetrias muito acentuadas, em termos da distribuição de homens e mulheres, por actividades profissionais e níveis hierárquicos (Ferreira, 1998; 2001; Nogueira, 2003), estando as mulheres representadas, sobretudo, em grupos profissionais mais desqualificados.

Neste contexto, não é de estranhar que o acesso das mulheres às posições de decisão seja tão difícil (Barbosa, 1998; Barreto, 1991; Faria, 2000; Ferreira, 1998; 2001; Silva, 1999; Viegas & Faria, 2001). De facto, continua a haver um baixo nível de participação feminina na composição dos órgãos do poder político, em todos os níveis do poder (parlamentos nacional, europeu e poder local, embora, a nível autárquico a sua representação seja um pouco mais significativa), dando origem, conseqüentemente, a uma fraca representatividade das mulheres nas tomadas de decisão. O poder político, assim como o económico, continua a estar concentrado, quase exclusivamente, nas mãos dos homens (Lipovetsky, 2000), não sendo este um fenómeno único e exclusivamente nacional (União Interparlamentar, 2003). Também outros países se envolveram (ou estão envolvidos) em debates de

¹ * CIS/ISCTE

^{**} DPSO/ISCTE

padrão semelhante ao português, mostrando que a discriminação no trânsito para o espaço do poder político, fundada no género, existe, nomeadamente, nos países europeus (Duarte, 1998; Mignon, 1998) e nos países da América Latina (Htun, 2001), como o Brasil (Araújo, 1998; 2001; Jurema, 2001).

Quando comparamos a participação das mulheres nos Parlamentos Nacionais dos países da União Europeia, Portugal ocupa a 9ª posição (ver Tabela 1) e a nível mundial, num conjunto de 181 países, ocupa a 42.ª posição.

Tabela 1: Mulheres nos Parlamentos Nacionais dos países da EU

Ranking Mundial	País	Últimas Eleições	Total de Membros	Mulheres	
				N.º	%
2	Suécia	09-2002	349	158	45.3
3	Dinamarca	11-2001	179	68	38.0
4	Finlândia	03-1999	200	75	37.5
5	Holanda	01-2003	150	55	36.7
8	Bélgica	05-2003	150	53	35.3
10	Áustria	11-2002	183	62	33.9
11	Alemanha	09-2002	603	194	32.2
17	Espanha	03-2000	350	99	28.3
42	Portugal	03-2002	230	44	19.1
47	Reino Unido	06-2001	659	118	17.9
52	Luxemburgo	06-1994	60	10	16.7
58	Irlanda	05-2002	166	22	13.3
63	França	06-2002	574	70	12.2
67	Itália	05-2001	618	71	11.5
86	Grécia	04-2000	300	26	8.7

Fonte: União Interparlamentar (2004). Estado da situação em 29/02/2004

Em relação ao Parlamento Europeu, em Junho de 1999, de um total de 25 deputados portugueses eleitos, apenas, cinco eram mulheres (20%) como podemos verificar na Tabela 2. Constata-se também que Portugal ocupa um dos últimos lugares acompanhado da Itália e da Grécia.

Tabela 2: Percentagem de mulheres no Parlamento Europeu

Estados Membros	Total de Membros	Mulheres	
		N.º	(%)
Finlândia	16	7	44
França	86	35	41
Suécia	22	9	41
Dinamarca	16	6	38
Áustria	21	8	38
Alemanha	100	37	37
Holanda	31	11	36
Espanha	64	22	34
Luxemburgo	6	2	33
Bélgica	25	7	28
Irlanda	15	4	27
Reino Unido	87	21	24
Portugal	25	5	20
Grécia	25	4	16
Itália	87	10	12

Fonte: Canço e Castro, 2001

Para acabar com a existência de tais discriminações, construindo não apenas uma igualdade de direitos, mas uma igualdade de oportunidades, a qual conduz a uma igualdade de resultados, é actualmente reconhecido, a nível internacional, que se deve recorrer a "medidas especiais" dirigidas, nomeadamente, às mulheres, enquanto grupo desfavorecido, com vista a ajudá-las a entrarem no caminho a que têm direito (Silva, 1989) entre as quais se incluem as "acções positivas" (*affirmative actions*), ou seja, programas especiais temporários (Holloway, 1989), criados para acelerar o processo de eliminação da discriminação contra as mulheres e da construção da igualdade entre homens e mulheres (Silva, 1989).

Porém, estas medidas têm suscitado grande controvérsia e polarização de atitudes tanto nos debates públicos (e.g., Lorenzi-Cioldi & Buschini, 2002), como entre os investigadores, havendo, por um lado, alguns que acreditam que os beneficiários desta medida são manchados com o estigma da incompetência (e.g., Heilman, 1996), e outros, por outro lado, que acreditam que estas medidas são benéficas, uma vez que levam a uma maior diversidade de pessoas (e.g., Crosby & Clayton, 2001). Outros investigadores têm procurado perceber a percepção de justiça (relativamente aos resultados e aos processos) que as pessoas têm sobre estes programas (e.g., Ayers, 1992), havendo, também nesta área, algum desacordo. Nacoste (1987), por exemplo, mostra que a selecção preferencial (uma política de acção positiva), não é percebida como sendo justa, mas Ayers (1992) mostra o contrário num estudo onde entrevistou 13 mulheres sujeitas a um desses programas.

A investigação também tem mostrado que, em muitos casos, os membros dos grupos minoritários objectam face às políticas designadas para melhorar as suas condições (Clayton & Tangri, 1989), o mesmo acontecendo no caso das mulheres, apesar de não serem uma minoria (Tougas & Beaton, 1992). Enquanto que algumas mulheres aprovam as acções positivas como um meio de diminuir as desigualdades de género no trabalho, outras aprovam menos, provavelmente, porque não se apercebem de que são discriminadas. É aquilo que Faye Crosby designou de "*efeito de negação da discriminação pessoal*", e que se caracteriza pelo facto de as pessoas dos grupos potencialmente discriminados perceberem uma maior discriminação dirigida ao seu grupo do que a elas próprias, como membros desse grupo. Assim, provavelmente, porque não pensam em termos colectivos, muitas vezes, são elas as maiores críticas face a esse tipo de medidas e a considerar as competências como forma de justificação, dizendo que conseguirão lá chegar por mérito próprio e não através de medidas "humilhantes" para as mulheres.

Mas, quais serão, então, as competências necessárias requeridas a um(a) deputado(a) ideal? Em Portugal, num estudo realizado por Espada, Vasconcellos e Coucello (2002) sobre o comportamento eleitoral, os autores pediam aos 1000 participantes (51% homens e 49% mulheres) que enunciassessem três "qualidades" de um(a) político(a) ideal, verificando-se as seguintes características: *honestidade, competência, determinação e convicção, sensibilidade, inteligência, e, criatividade/inação*, não havendo grandes diferenças entre a mulher e o homem ideais, a nível político. Ou seja, a maior parte das características que estes verificaram, são traços de personalidade. E não seria de esperar outra coisa, porque, na realidade, não há uma medida comum, objectiva, para se avaliar os méritos, e se aplique a todos os contextos, uma vez que não dispomos de um valor fundamental que seja aceite por todos (Crosby & Clayton, 2001; Dupuy, 1994, cit. por Kellerhals, Modak & Perrenoud, 1997).

Tendo em conta este contexto, o objectivo da investigação, na qual se integram os três estudos (dos quais, finalmente, só apresentaremos dois, por motivos de tempo e de espaço), foi o de procurar explicar, numa perspectiva psicossociológica, os processos subjacentes à controvérsia sobre as acções positivas, mais concretamente, as quotas, para a participação das mulheres na política.

Estudo 1

Assim, no **estudo 1**, procurámos recolher, através da Técnica de Associação Livre de Palavras, o estereótipo do(a) deputado(a). Tendo em conta o estudo de Espada et al., (2002), esperávamos que o perfil de deputado(a) se constituísse em torno de traços estereotípicos de personalidade.

Procurámos os consensos com base no critério já utilizado por outros autores (e.g., Amâncio, 1994), 75% de respostas do total de participantes, mas também dentro de cada grupo, ou seja,

cruzando o sexo com o estatuto sócio-profissional dos participantes: homens estudantes; mulheres estudantes; homens trabalhadores, mulheres trabalhadoras.

O estudo envolveu 114 participantes de ambos os sexos (48 do sexo masculino e 66 do sexo feminino), com idades entre os 18 e os 67 anos ($M=29.32$; $DP=12.20$), não se distinguindo a este nível ($t=-.250$; $p < .80$; $M_{idade\ sexo\ masculino}=28.98$, $D-P=11.32$; $M_{idade\ sexo\ feminino}=29.56$, $D-P=12.88$). Trata-se de uma população muito diversificada, com a participação de estudantes de três universidades da área da grande Lisboa e de trabalhadores de duas empresas, da mesma área: uma pública, ligada à educação e outra privada, ligada à venda de atalhados por catálogo.

A Tabela 3, mostra os 10 traços mais frequentes, sendo o atributo “honesto” aquele que reúne mais respostas tanto a nível geral (61%), como específico (e.g., a percentagem é de 70% nas mulheres trabalhadoras), seguido de outros atributos com frequências inferiores a 40%, como é o caso de “inteligente”, “bom orador” ou “responsável”. Além disso, os participantes focaram, sobretudo, traços de personalidade, como Espada et al. (2002) já tinham verificado.

Tabela 3: Traços estereotípicos do(a) deputado(a)

Homens estudantes N = 24 %	Mulheres estudantes N = 33 %	Homens trabalhadores N = 24 %	Mulheres trabalhadoras N = 33 %	Competências	Peso Total %
58	52	63	70	Honesto	61
21	27	38	58	Inteligente	37
29	45	25	39	Bom orador	36
46	36	33	27	Responsável	35
42	27	38	30	Trabalhador	33
25	30	21	45	Culto	32
46	24	38	21	Competente	31
13	12	13	42	Conhecedor	21
8	27	25	18	Sincero	20
21	15	8	21	Íntegro	17

Estudo 2

No **segundo estudo**, estudo experimental, tínhamos por objectivo tentar perceber a adesão das pessoas às quotas destinadas a quatro grupos-alvo diferentes, ou seja, averiguar se as pessoas são contra ou a favor às quotas dirigidas a todos os grupos ou se são contra ou a favor às quotas dirigidas a algum grupo específico.

Tendo em conta o consenso que existe na opinião pública relativamente ao favorecimento das regiões menos desenvolvidas, que constitui uma forma de intervenção das políticas europeias de coesão, esperamos que este tipo de acção positiva suscite uma maior adesão do que uma acção positiva para aumentar a participação política das mulheres, dada a forte oposição suscitada pela tentativa de introdução de quotas para o sexo sub-representado, em 1998.

Participaram neste estudo 310 pessoas (159 do sexo masculino e 151 do sexo feminino), estudantes (75,8%) e trabalhadores (24,2%), com idades entre os 18 e os 50 anos ($M=23,4$; $DP=5,8$). Os sexos distinguem-se quanto à idade ($t=2.134$; $p < .034$; $M_{idade\ sexo\ masculino}= 24.14$, $D-P=6.10$ e $M_{idade\ sexo\ feminino}=22.74$, $D-P=5.43$). A maior parte completou ou frequenta o ensino politécnico ou superior (98,4%). Os estudantes, e alguns trabalhadores, frequentam duas universidades públicas da grande área de Lisboa e os restantes participantes são colaboradores de uma empresa de consultoria em transportes, da mesma área.

Trata-se de um plano experimental inter-sujeitos: 2 (*sexo dos participantes*: masculino, feminino) x 4 (*quotas dirigidas a*: regiões subdesenvolvidas, deficientes, minorias étnicas, mulheres).

Os participantes responderam a oito diferenciadores semânticos (presentes na Tabela 4), apresentados em cinco pontos, relativos à concordância com esta medida; à percepção de justiça, à avaliação da eficácia da medida e à percepção da discriminação.

Em seguida, realizámos uma Análise Factorial de Componentes Principais com estes oito itens, de modo a podermos obter índices que servissem de variáveis dependentes. Obtivemos, apenas, uma medida, que designamos de *atitude de favorabilidade face às quotas*, a qual tem uma boa fidelidade ($\alpha=.89$) e que explica 57.84% da variância global².

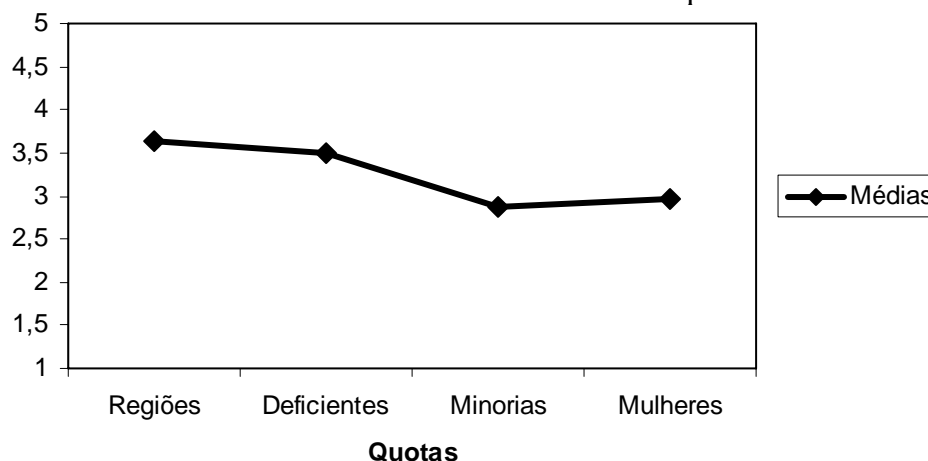
Tabela 4: Análise factorial de componentes principais³

Itens	Factor
Atitude de favorabilidade face às quotas	
4. Correção da medida	.863
6. Concordância com a medida	.859
7. Percepção de justiça da medida	.812
3. Pior ou melhor meio de eliminar a discriminação	.784
2. Pior ou melhor meio de atingir a igualdade	.777
5. Aceitação da medida	.761
1. Introdução ou não de desigualdades	.747
8. Resolução de problemas individualmente/colectivamente	.363
% Variância Global	57.84
Alfa de Cronbach	.89

Num segundo momento, esta nova medida serviu-nos de variável dependente numa análise de variância univariada (ANOVA): 2 X 4. Este modelo é significativo (*Corrected Model*=.000), e explica 17% da variância global ($R^2_A=.166$).

Assim, como podemos verificar no Gráfico 1, a nossa hipótese foi claramente verificada, isto é, verificámos que, independentemente do sexo, a opinião dos participantes era mais positiva face às quotas relativas às regiões subdesenvolvidas e às pessoas com deficiências do que face às quotas para as minorias étnicas e as mulheres.

Gráfico 1: Atitude de favorabilidade face às quotas



² Dada a baixa contribuição do item n.º 8 (.363), também realizámos uma AFPC sem ele, mas os resultados não eram muito diferentes. Por isso, optámos por esta versão, já que o *Alfa de Cronbach* continua muito elevado.

³ O Teste de *Bartlett* tem associado um nível de significância de .000, mostrando que existe uma correlação entre as variáveis. O *Kaiser-Meyer-Olkin* é de .908, evidenciando a adequação do modelo factorial em análise.

Conclusão dos dois estudos

O primeiro estudo teve como principal objectivo obter um consenso relativamente aos atributos que descrevessem as competências necessárias para o exercício do lugar de deputado(a).

Em primeiro lugar, há que salientar o baixo consenso entre os participantes, já que nenhum traço reuniu o limiar mínimo de 75% de respostas que havíamos estabelecido. Não se pode, portanto, falar de um perfil de competências para se ser deputado(a) na população interrogada.

Em segundo lugar, verifica-se, como esperado, que as competências ideais se resumem a traços de personalidade, e masculinos, do ponto de vista dos estereótipos das categorias de sexo (Amâncio, 1994), tal como já acontecera no estudo de Espada et al. (2002).

Aparentemente, de acordo com estes dados, não existe um perfil padrão do(a) deputado(a) ideal, face ao qual se possa medir o mérito que o debate público sobre as quotas, em 1998, suscitou (Amâncio, 2003).

Com o segundo estudo procurámos, sobretudo, perceber a adesão das pessoas a quotas dirigidas a quatro grupos-alvo diferentes. Tínhamos como hipótese de partida que os participantes, independentemente do sexo, fossem menos a favor das quotas que pretendessem diminuir as desigualdades entre as mulheres e os homens no acesso a cargos políticos e que, em contraste, houvesse uma maior adesão a estas medidas no caso das regiões subdesenvolvidas, sendo a nossa hipótese claramente verificada.

Palavras chave: discriminação sexual; acções positivas; justiça; mérito

Referências bibliográficas

- AGUIAR, M. (1989). As mulheres e a vida política. Acções positivas. Uma aposta para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. *Cadernos Condição feminina*, 28, 75-78.
- AMÂNCIO, L. (2003a, Setembro). *Democracia e participação das mulheres: a perspectiva das representações sociais*. Política, economia e justiça social. III Jornada Internacional e I Conferência Brasileira sobre Representações Sociais, Rio de Janeiro, Brasil.
- AMÂNCIO, L. (1994). *Masculino e Feminino: construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.
- AMÂNCIO, L. (2002, Fevereiro). *Percepção da discriminação e da justiça. Novos desafios na pesquisa psicossociológica*. Colóquio Desafios da Comparação: Família, Mulheres e Género em Portugal e no Brasil. CEMRI, Universidade Aberta, Lisboa.
- ARAÚJO, C. (1998). As mulheres e representação política: A experiência das cotas no Brasil. *Estudos Feministas*, 6, 71-90.
- AYERS, L. R. (1992). Perceptions of affirmative action among its beneficiaries. *Social Justice Research*, 5, 224-238.
- BARBOSA, M. (1998). *Invisibilidade e Tectos de Vidro. Representações do género na campanha eleitoral legislativa de 1995 no jornal "Público"*. CIDM: Presidência do Conselho de Ministros.
- BARRETO, I. (1991). A evolução do conceito de universalidade dos direitos humanos e a participação das mulheres na construção da democracia: Dimensão jurídica. Igualdade, democracia e direitos humanos. *Cadernos da Condição Feminina*, 33, 59-69.
- BLASS, L. M. S. (2002). Mulheres fora do lugar. *Análise Social*, XXXVII (164), 833-850.
- CANÇO, D., & CASTRO, I. (2001). *Portugal 2001: Situação das mulheres*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros, Comissão para a igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- CLAYTON, S. D., & TANGRI, S. S. (1989). The justice of affirmative action. In F. A. Blanchard & F. J. Crosby (Eds.) *Affirmative action in perspective* (pp.177-192). New York: Springer-Verlag.

- CROSBY, F., & CLAYTON, S. (2001). Affirmative action: psychological contributions to policy. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, 1, 71-87.
- DUARTE, L. (1998). Acções positivas de promoção do acesso das mulheres aos cargos políticos: direito comparado e prática política. In V. Canas; J. Barros; J. Miranda; L. Beleza; L. Amaral; L. Duarte, & V. Moreira. *Democracia com mais cidadania: A questão da igualdade de participação política* (p.p. 28-46). Lisboa: INCM.
- ESPADA, I., VASCONCELLOS, G., & COUCELLO, A. (2002). *Género e comportamento eleitoral: O eleitorado português e a actividade política das mulheres*. Lisboa: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.
- FARIA, S. (2000). Sobre o (difícil) trânsito feminino para o espaço do poder político. In J. M. L. Viegas & E. C. Dias (org.). *Cidadania, integração, globalização* (p.p. 107-139). Oeiras: Celta Editora.
- FERREIRA, V. (1993). Padrões de segregação das mulheres no emprego: Uma análise do caso português no quadro europeu. In B. S. Santos (Org.). *Portugal: Um retrato singular*. Porto: Afrontamento.
- FERREIRA, V. (1998). As mulheres em Portugal: Situação de paradoxos. Retirado em 11 de Novembro de 2002, da World Wide Web: www.lxxl.pt/babel/biblioteca/mulheres1.html
- FERREIRA, V. (Maio, 2001). As mulheres portuguesas no mercado de trabalho: Iguais pelas leis e discriminadas pelas práticas. *Tripeiro: As Mulheres Portuguesas e o SÉC. XXI, 7ª série, Ano XX*, 5-6.
- HEILMAN, M. E. (1996). Affirmative action's contradictory consequences. *Journal of Social Issues*, 52, 105-109.
- HOLLOWAY, F. A. (1989). What is affirmative action?. In F. A. Blanchard & F. J. Crosby (Eds.). *Affirmative Action in Perspective* (pp. 9-19). New York: Springer-Verlag.
- HTUN, M. (2001). A política de cotas na América Latina. *Estudos Feministas*, 9, 225-230.
- JUREMA, S. B. (2001). Acções e estratégias do CNMD para o "empoderamento" das mulheres. *Estudos Feministas*, 9, 207-212.
- KELLERHALS, J. MODAK, M., & PERRENOUD, D. (1997). *Le sentiment de justice dans les relations sociales*. Paris: Que sais-je?. Presse Universitaire de France.
- LIPOVETSKY, G. (2000). *A terceira mulher: Permanência e revolução do feminino* (M. J. B. Reis, Trad.). Lisboa: Instituto Piaget. (Obra original publicada em 1997).
- LORENZI-CIOLDI, F. (2002). *Les représentations des groupes dominants et dominés. Collections et agrégats*. Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble.
- MIGNON, H. (1998). Deuxième Ouverture. La Parité: Enjeux et Mise en Oeuvre (p.p. 25-27). Presses Universitaires du Mirail: *Féminin et Masculin*.
- NACOSTE, R. W. (1987). But do they care about fairness. The dynamics of preferential treatment and minority interest. *Basic and Applied Social Psychology*, 8, 177-191.
- NOGUEIRA, C. (2003). Mulheres em posições de poder: algumas interrogações. *Jornal a Página*, 123, 16. Retirado em 20 de Março, de 2003 da World Wide Web: <http://www.apagina.pt/arquivo/FichaDeAutor.asp?ID=331>
- RIBEIRO, F. B. (2000). A mulher no mundo do trabalho. *Jornal a Página*, 94, 14. Retirado em 20 de Janeiro, de 2003 da World Wide Web: <http://www.a-pagina-da-educacao.pt/pesquisaArtigos.asp?SPesquisar=quotas&sPesquisaTipo=OU&Submit=Pesquisar>
- ROUX, P., PERRIN, V. MODAK, M., & VOUTAT, B. (1999). *Couple et égalité un ménage impossible*. Lausanne: Editions Réalités Sociales.

- SILVA, M. R. T. (1998). Politiques de la Communauté et du Conseil de l'Europe. *La Parité: Enjeux et Mise en Oeuvre* (p.p. 219-232). Presses Universitaire du Mirail: Collection Féminin et Masculin.
- SILVA, M. (1999). A igualdade de género: Caminhos e atalhos para uma sociedade inclusiva. *Cadernos da Condição Feminina*, 53.
- TORRES, A. C. (2000). *Trajectórias, dinâmicas e forma de conjugalidade: assimetrias sociais e de género no casamento*. Dissertação de Doutoramento em Sociologia. Manuscrito não publicado, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.
- TORRES, A. C., & SILVA, F. V. (1998). Guarda das crianças e divisão do trabalho entre homens e mulheres. *Sociologia Problemas e Práticas*, 28, 9-65.
- TOUGAS, F., & BEATON, A. M. (1992). Women's views on affirmative action: A new look at preferential treatment. *Social Justice Research*, 5, 239-248.
- UNIÃO INTERPARLEMENTAR (2004). Les femmes dans le parlements nationaux. Etat de la situation au 29 février 2004. Retirado em 20 de Março, de 2004 da World Wide Web:
<http://www.ipu.org/wmn-f/classif.htm>
- VIEGAS, J. M., & FARIA, S. (2001). *As Mulheres na política*. Oeiras: Celta Editora.